

Relatório de Análise das Contribuições Apresentadas

no Âmbito da Consulta Pública nº 002/2022

Campo Grande (MS), 06 de abril de 2022.

Processo nº: 51/0001137/2022

Assunto: Relatório de Análise das Contribuições da Consulta Pública Nº 002/2022 – 1ª Revisão Ordinária e Reajuste da Tarifa de Pedágio da Concessão da Rodovia MS 306.

Interessados: Diretoria de Regulação e Fiscalização – Transportes, Rodovias e Portos; Concessionária da Rodovia MS 306 S.A. e Usuários.

1 – OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados da Consulta Pública nº 002/2022, realizada por intercâmbio documental, no período compreendido entre 30/03/2022 a 05/04/2022, visando ao recebimento de sugestões, comentários e questionamentos prévios sobre o processo nº 51/0001137/2022 referente ao 1ª Revisão Ordinária e Reajuste da Tarifa de Pedágio da Concessão da Rodovia MS 306.

2 – INTRODUÇÃO

A Concessionária da Rodovia MS 306 S.A, protocolizou requerimento na AGEMS, onde apresentou:

- (i) Dos pleitos de reequilíbrio ordinários, e suas respectivas evidências comprobatórias, que impactam a Tarifa Básica de Pedágio, pois a revisão atualiza a Tarifa Quilométrica prevista na Subcláusula 16.1.31 do Contrato, para que esta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN (“Agepan”) proceda à análise do mérito e o posterior restabelecimento da equação econômico-financeira pactuada quando da assinatura do Contrato de Concessão nº 002/2020 (“Contrato”), conforme a metodologia aplicável.; e, em ato contínuo;
- (ii) (ii) Seja incorporado o reajuste da Tarifa de Pedágio para incorporar a variação do IPCA,

A supracitada motivação determinou a abertura do Processo de nº 51/0001137/2022, o qual compreende a documentação apresentada pela Concessionária da Rodovia MS 306 S.A,

bem como, demais informações pertinentes que nortearam a análise técnica disposta na Nota Técnica CRET N° 03/2022/DTR/AGEMS.

Neste contexto, a Diretoria Executiva da Agems, por ocasião da Reunião Regulatória, realizada em 28/03/2022, aprovou o texto da Nota Técnica CRET N° 03/2022/DTR/AGEMS e definiu a convocação de realização de Consulta Pública de 7 (sete) dias, dando cumprimento ao disposto no Art. 30 da Lei Estadual 2.766/2003.

3 – DA CONSULTA PÚBLICA

Para a realização da Consulta Pública nº 002/2022, por intercâmbio documental, foram providenciadas a:

a) Disponibilização da Nota Técnica CRET N° 03/2022/DTR/AGEMS, no endereço eletrônico da Agência (<http://www.agems.ms.gov.br>);

b) Publicação do AVISO DE CONSULTA PÚBLICA N° 002/2022, no Diário Oficial do Estado nº 10,790, de 30 de março de 2022, página 112;

4 – DAS CONTRIBUIÇÕES

Decorrido o prazo da Consulta Pública nº 002/2022, não foi observado a apresentação de contribuições por parte dos interessados e da sociedade em geral. Desta forma, encaminhamos o presente Relatório de Análise das Contribuições, para conhecimento da Diretoria Executiva e posterior inserção no *site* da AGEMS.



Luciana Ramalho Gomes

Analista de Regulação

Matrícula 86294021

Coordenadora da Câmara de Regulação Econômica de Transportes,
Rodovias, Ferrovias Portos Aeroportos